



MPV 1039
00143

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº de 2021

Suprima-se os incisos VI e VIII do § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.039 de 18 de março de 2021 e, por conexão de mérito, altere-se a redação do caput do inciso IX do mesmo dispositivo da forma como segue:

“Art. 1º
§ 2º
.....
IX - tenha sido incluído, no ano de 2019, como dependente de declarante do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física enquadrado na hipótese prevista no inciso VII, na condição de:
.....
” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O agravamento da pandemia de coronavírus é inegável. O número de mortos por dia bate recordes, em torno de três mil vidas interrompidas em 24h.

É necessário que sejam cumpridas as medidas de isolamento social de forma mais restritiva e, para que isso ocorra, os cidadãos devem ser assistidos e incentivados a ficar em casa.

O benefício de auxílio emergencial deve servir como este incentivador, como um instrumento que garanta a sobrevivência das pessoas em suas casas, sem que elas precisem sair todos os dias para trabalhar, enfrentando ambientes aglomerados como, por exemplo, os transportes públicos.

O objetivo do auxílio deve ser contemplar a maior parte de pessoas afetadas financeiramente para que haja isolamento social de qualidade – com o povo em casa, assistido e seguro. Dificultar o acesso ao benefício da forma como



SF/21158.58689-65



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

a MP foi redigida nos incisos VI e VIII só dificultará o isolamento social, que prolongará a crise socioeconômica e sanitária que vivemos.

Dessa forma, observando a realidade socioeconômica do povo brasileiro para garantir o isolamento da população como um todo, sugerimos que esta emenda seja acatada.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE



SF/21158.58889-65